DECRETO N° 7.121-GP/2022
Em, 23 de agosto de 2022.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE."

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de **nº 1.888GP/2022**, de 23 de agosto de 2022.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R$ 550.000,00** (quinhentos e cinquenta mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com ficha de outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.08.00	SECRETARIA MUN. DE SAUDE	
10.3010022.2133	INCREMENTO TEM. PISO ATENÇÃO BASICA	
3.3.90.34	Outras desp.de pessoal dec. de contrat. de terceirização	550.000,00
TOTAL.....		550.000,00

Art. 2º. O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.08.00	SECRETARIA MUN. DE SAUDE	
04.1220032.2217	Mant. Das Ativ. SEMOBI	
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídia	550.000,00
TOTAL.....		550.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.701-GP-2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2022) e Lei Municipal nº 1.765-GP/2021 (Lei Orçamentária do Exercício de 2022**).

Palácio 21 de Julho, 23 de agosto de 2022.

REFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
Oficial de aviso criado através da Lei Municipal nº
23/08/2022 08/2022
Assinatura do Responsável

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 18 de agosto de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:EA8935BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.112-GP/2022

DECRETO Nº 7.112-GP/2022. Em, 18 de agosto de 2022.

"DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO do Senhor JORGE PARADA BARBOSA para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO OPERACIONAL NÍVEL I da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Senhor ***JORGE PARADA BARBOSA***, brasileiro, maior, portador do RG Nº 521.533-SEDESC/RO e do CPF Nº 643.655.062-34, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO OPERACIONAL NÍVEL I, CC-2,** em apoio a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SEMOBI,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012/PMNM/2022, com efeitos financeiros retroativos a **02 de agosto de 2022.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 18 de agosto de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:C1623EEA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.121-GP/2.022, DE 23 DE AGOSTO DE 2.022.

DECRETO Nº 7.121-GP/2022
Em, 23 de agosto de 2022.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE."

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de nº 1.888GP/2022, de 23 de agosto de 2022.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R$ 550.000,00** (quinhentos e cinquenta mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com ficha de outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.08.00	*SECRETARIA MUN. DE SAUDE*	
10.3010022.2133	*INCREMENTO TEM. PISO ATENÇÃO BASICA*	
3.3.90.34	Outras desp.de pessoal dec. de contrat. de terceirização	550.000,00
TOTAL.....		550.000,00

Art. 2º. O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.08.00	*SECRETARIA MUN. DE SAUDE*	
04.1220032.2217	*Mant. Das Ativ. SEMOBI*	
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros Pessoa Juridia	550.000,00
TOTAL.....		550.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.701-GP-2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2022) e Lei Municipal nº 1.765-GP/2021 (Lei Orçamentária do Exercício de 2022**).

Palácio 21 de Julho, 23 de agosto de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:BA49D6A0

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ ATA DA 003ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL

ATA DA 003ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ-CFMPREV.

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de Dois mil e vinte e dois, às 14:00min, realizou-se a Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré. Estavam presentes: os Conselheiros, **PRESIDENTE DO CONSELHO: JOSÉ CICERO DA SILVA E OS MEMBROS (a); JOÃO PEDRO DA SILVA ANTELO E PATRÍCIA ALVES PEREIRA.** Esteve presente também à reunião o Sr. **RENI PARENTE DA SILVA TELES** – Presidente do **IPRENOM.** O Presidente do Conselho Fiscal deu as boas-vindas a todos os presentes, e iniciou a reunião. Pauta: Aprovação do Relatório Trimestral da Carteira de Investimentos abril a junho 2022, apresentado pelo Presidente do Instituto, destacando informações referente ao mercado financeiro e os desafios enfrentados pela economia, na qual desencadeou reflexos na rentabilidade da carteira. Relevando sobre a expectativa da continuidade de aumento das taxas referenciais de juros, e uma redução do IPCA índice que mede a inflação, nos meses de março e abril os investimentos que estavam atrelados a inflação tiveram rentabilidade acima da meta atuarial já em maio, junho e julho tiveram uma redução na rentabilidade. Destacou a necessidade e a importância da tomada de medidas de realocações e principalmente aumento da diversificação da carteira atual realocações em Fundos que busque rentabilidade atrelada ao CDI com à alta da taxa Selic a 13,75% ao ano os investimento em renda fixa já entrega a meta atuarial, destacou a rentabilidade atingida no segundo trimestre 2022 de **2,33% (Dois inteiros trinta e três centésimos por cento)**, sendo em valor a importância de **R$ 1.465.699,59** (Um milhão Quatrocentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos), sendo que a meta atuarial proposta para o trimestre era de **3,37% (Três inteiros trinta e sete centésimos por centos)** ou seja o Instituto atingiu 69,18% da meta atuarial. Somando o total do patrimônio líquido do IPRENOM montante de **R$ 61.989.743,71** (Sessenta e um milhões novecentos e oitenta e nove mil e setecentos e quarenta e três reais e setenta e um centavos), na sequencia passou a palavra ao Presidente do Conselho Fiscal **José Cicero da Silva** que perguntou se havia alguma dúvida, não havendo deu por encerrada a reunião, qual eu **João Pedro da Silva Antelo** - secretário, encerro a presente ATA às 15h30min que, após lida e com as devidas observações, será assinada pelos participantes presentes e publicada em portal eletrônico específico disponível na internet e devidamente arquivado.